



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.079, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR OS DECRETOS Nº 7.016, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 E Nº 7.057, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando a situação atual da Pandemia de COVID-19 no Município de Birigui que aponta a redução das internações, casos e óbitos em decorrência da COVID-19;

Considerando o avanço da vacinação contra Covid-19, com grande participação da população biriguiense;

Considerando, ainda, que é dever do gestor público tomar medidas visando impulsionar a retomada econômica e mitigar os efeitos negativos da pandemia.

DECRETA:

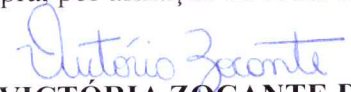
ART. 1º. Ficam revogados em seu inteiro teor os Decretos nº 7.016, de 16 de novembro de 2021 e nº 7.057, de 07 de janeiro de 2022, que dispõem, respectivamente, sobre medidas relacionadas à pandemia de Covid-19.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretaria Adjunta de Governo